



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3296/2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais).

Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.-Gabinete do Prefeito e Dependências		
02.01.03.-Fundo dos direitos criança e adolescente		
25 -	339030.01.-Material de consumo	R\$ 10.000,00
28 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
02.03.-Departamento de Educação Municipal		
02.03.03.-FUNDEB		
88 -	319113.02.-Obrigações patronais intra orçamentário	R\$ 100.000,00
94 -	319113.02.- Obrigações patronais intra orçamentário	R\$ 70.000,00
02.11.-Fundo Municipal de Assistência Social		
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistência Social		
332 -	339030.05.-Material de consumo	R\$ 5.000,00
335 -	339030.05.-Material de consumo	R\$ 10.000,00
342 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
344 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
347 -	339030.05.-Material de consumo	R\$ 10.000,00
350 -	339036.05.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 9.000,00
354 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
387 -	339030.05.-Material de consumo	R\$ 2.000,00
02.15.-Departamento de compra e licitações		
02.15.01.-Departamento de compra e licitação		
270 -	339030.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 268.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.-Departamento Municipal de Educação		
02.03.02.-Ensino Fundamental		
58 -	319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentário	R\$ - 170.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social

02.11.01.-Fundo Muncipal de Assistencia Social

239 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 98.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ - 268.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 02 de Maio de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES

Diretora